



PROJETO DE LEI 56/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reis), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
105-4.4.90.51.00.00.00.00-0217-Obras e Instalações.....R\$	150.000,00
377-4.4.90.52.00.00.00.00-0217-Equipamento Material Permanente...R\$	260.000,00
TOTAL.....R\$	410.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de fonte 00217.

Excesso

Excesso de Arrecadação fonte 00217.....R\$	400.000,00
Rendimentos de aplicação fonte 00217.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	410.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 16 de abril de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 00217

O recurso acima mencionado trata se de um repasse fundo a fundo enviando através do fundo estadual de esporte e será utilizado para a implantação de iluminação no campo e também uma pequena reforma

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 16 de abril de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal